

Lei nº 4

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faco saber que a Camara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

O povo do municipio de Santa Leopoldina, por seus Representantes:

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos no vigente orçamento da despesa do Municipio, os seguintes creditos:

Suplementar:

- Verbas: 303.8.63.1 - consignaçãõ "c" ref 30.000,00 ✓
 - 306.8.81.1 - Diaristas .. 30.000,00 ✓
 - 306.8.81.3 - material de consumo - 40.000,00 ✓
 - 65.8.99.4 - consignaçãõ "c" .. 20.000,00 ✓
- Total ref 120.000,00

Especial:

- Radio Espirito Santo ref 10.000,00
 - Gustavo Schultzeis .. 6.000,00
 - Lauro Enias de Moraes .. 1.220,00
 - Alfredo Loust - Percentagem 1961 .. 972,30
 - Nicolau Schimidel .. 500,00
 - Comercial Espirito Santo Ltda .. 12.500,00
 - Industria de Corereto S. Paulo Ltda .. 21.367,40
 - Elias Miquel .. 2.900,00
- Total ref 59.439,70

Total Geral 179.439,70

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Santa Leopoldina,
19 de maio de 1961.
Vicente Ruy Vazquez
Prefeito Municipal